

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e dando regulamentação à Lei Municipal nº 24, de 27/11/1980;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar na importância de R\$ 823.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros), para reforçar os itens da dotação orçamentária a seguir discriminados:

2.4-10603272,13-Manutenção dos Serviços Municipais	
3132-Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00
2.6-16885342,18-Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3120-Material de Consumo	R\$ 590.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 823.000,00

=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de novembro de 1.980.-

[Handwritten Signature]
- LONGINO DA CUNHA -
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado Na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de novembro de 1980.-

[Handwritten Signature]
- Laura de Souza Lara -
-Serviço de Administração-